

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo. A contratação intenciona a exposição do Município de Ponta Grossa em estande no evento Expo Turismo 2024 em Curitiba, mantendo a participação da Secretaria de Turismo nos maiores eventos do trade turístico do Estado do Paraná, com a divulgação das belezas e os atrativos da cidade.

2. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Turismo – Departamento de Marketing, Comunicação e Eventos.

3. OBJETO: contratação da Associação Brasileira de Agências de Viagens do Paraná para locação de estande na Expo Turismo Paraná 2024 para divulgação e promoção de atividades e produtos da cidade de Ponta Grossa.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO: locação de um estande na Expo Turismo Paraná de 18m², com montagem e desmontagem das estruturas, decoração, iluminação e mobiliário.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS: 18m² de piso em forração verde grama aplicado diretamente ao piso, 1 módulo construído de madeira revestido de lona com imagem plotada, 1 depósito de 1x2m em madeira revestida de tecido preto com porta, 1 módulo especial construído com aplicação de parede viva com plantas artificiais e chapeamento para inserção de tv, 1 smart tv 50", 2 balcões construído de mdf com imagem plotada e 2 banquetas, 1 mesa de reunião com tampo de vidro e 4 cadeiras estofadas com rodízio, 1 mesa bistrô com tampo de vidro, 1 geladeira, 1 estante, iluminação através de refletores de led, e 01 acesso internet wireless.

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA: Viasoft Experience, Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Campo Comprido, Curitiba/Paraná.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: com base no valor da última contratação realizada pela pasta requisitante em junho de 2023, estima-se um valor de R\$ 45.000,00.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: a empresa contratada deverá observar a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1 de 2010, a qual orienta sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratações de serviços. Deverá, também, para a efetiva execução do serviço:

I) Realizar a montagem e desmontagem de toda a estrutura no prazo estipulado para a utilização.

- II) Manter a limpeza diária das áreas comuns e de circulação.
- III) Em caso de equipamento ou estrutura apresentar defeitos, o reparo e instalação deverão ser suportados pela contratada, devendo outro material ou estrutura de igual forma e tamanho ser instalado no local de imediato.
- IV) Utilizar fornecedores que observem todas as normas de segurança quanto à correta instalação de estandes objetivando proporcionar o maior conforto aos usuários do serviço.
- V) Disponibilizar profissionais que possuam técnica de manuseio com iluminação e sonorização de equipamentos.
- VI) Os fornecedores deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

8.1. Natureza da Contratação: o serviço se enquadra na categoria de bens e serviços comuns de acordo com a Lei Federal 14133/2021 e Decreto Municipal 21500/2023.

8.2 Duração Inicial do Contrato: o prazo de vigência será de 90 dias contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo sua execução realizada nos dias 07 e 08 de março de 2024.

8.3. Relevância dos requisitos estipulados: os requisitos visam garantir que o serviço prestado seja de qualidade e excelência, visto tratar-se de um espaço para a divulgação e promoção do Município de Ponta Grossa. Objetivam também assegurar que os fornecedores que executarão os serviços possuam mão de obra qualificada, obedecendo as normas e métodos regulamentados como os contidos na ABNT e INMETRO.

8.4 Critérios de sustentabilidade:

- I – Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos em cumprimento ao disposto nos artigos 5º e 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1 de 2010, a qual orienta sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratações de serviços;
- II – Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;
- III – Colaborar com a coleta seletiva para reciclagem, quando couber, com vistas à separação dos materiais recicláveis do lixo orgânico, que deverá ser coletado separadamente;
- IV – Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;
- V – Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço.

8.5. Principais normativos que disciplinam objeto a ser contratado: além das normas exigidas pela ABNT e INMETRO, a contratação segue as diretrizes da Lei 14133/2021 e suas normativas posteriores; Decreto Municipal 21500/2023 e instruções posteriores, Código de defesa do Consumidor, legislação específica sobre critérios de sustentabilidade, econômica, social e ambiental entre outras.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO: o mercado de eventos possui os mais diversos segmentos, cada um com seus objetivos e público-alvo. No setor do turismo, atualmente há dois grandes eventos realizados no Paraná, sendo um deles produzido em Curitiba, objeto do presente estudo. O evento é promovido e organizado pela Associação Brasileira de Agências de Viagens do Paraná (ABAV-PR), sendo um encontro de empresas, entidades e profissionais da área para divulgação dos seus destinos, produtos e serviços. Por se tratar de um evento único cujas negociações e contratações são formalizadas somente com a empresa realizadora da exposição, a ABAV-PR, as contratações governamentais são realizadas na modalidade inexigibilidade de licitação.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: trata-se da contratação da empresa organizadora e realizadora do evento Expo Turismo 2024, para a locação de estande decorado. A empresa fornecerá toda a estrutura e mobiliário, promovendo também a plotagem/identificação do espaço. A contratação se dará via inexigibilidade de licitação.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO: entendemos que o serviço objeto da contratação deve ser gerido e executado pela mesma empresa, considerando a especificidade do objeto que é a locação de um estande em evento.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: não haverá necessidade de contratações correlatas, uma vez que o serviço engloba todas as necessidades da contratante.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: a demanda está prevista no Plano de Compras Anual da Secretaria sob nº 260/2024.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS: a participação em eventos do trade turístico permite o fortalecimento do papel da Secretaria Municipal de Turismo enquanto agente institucional responsável em promover e disseminar as belezas de Ponta Grossa, refletindo diretamente na imagem da prefeitura. Além disso, com a participação pretende-se atrair novos visitantes ao município, fortalecendo e promovendo a região como um destino turístico.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: não se vislumbra providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do

contrato. O serviço já foi alvo de contratações anteriores, sendo os fiscais designados aqueles que possuem familiaridade com contratações similares.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: a *priori* não se vislumbram impactos ambientais decorrentes da contratação. No entanto, é de responsabilidade da empresa contratada adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes nas disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01 de 2010, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

- I) Realizar a montagem e desmontagem de toda a estrutura no prazo estipulado para a utilização.
- II) Manter a limpeza diária das áreas comuns e de circulação.
- III) Em caso de equipamento ou estrutura apresentar defeitos, o reparo e instalação deverão ser suportados pela contratada, devendo outro material ou estrutura de igual forma e tamanho ser instalado no local de imediato.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar a contratação é perfeitamente exequível e maximiza o alcance dos resultados pretendidos. Assim, considera-se viável a contratação da solução levantada.

Ponta Grossa, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
ALANA MILIORINI DA SILVA
Data: 09/01/2024 10:10:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALANA MILIORINI DA SILVA
Equipe de Planejamento e Contratação